



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 1.754/2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 11 – Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 01 – Secretaria de Esporte e Lazer

Funcional Programática: 27.812.0010

Atividade: 2.024 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 78

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 114.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas na importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais):

Órgão: 07 – Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria da Educação e Cultura

Funcional Programática: 13.392.0005.

Atividade: 2.013 Apoio e Realização de Eventos Culturais

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 38

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 40.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Atividade: 2.014 Manutenção dos Serviços e Promoções Culturais

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 41

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 49.000,00

Atividade: 2.015 Manutenção da Banda Municipal e Fanfarras

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 44

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 11 – Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 01 – Secretaria de Esporte e Lazer

Funcional Programática: 27.812.0010.

Projeto: 1.008 Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 74

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 12 de dezembro de 2018.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

